

LEI Nº 90 de 25 de outubro de 2000

Autoriza Eletrificação Rural

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira Estado de Minas Gerais aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Eletrificação Rural nas comunidades rurais de Graminha, Buracada, São Domingos, Santa Rosa, Estiva, Mendes e Ancorado de Baixo, Município de Muriaé.

Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo Solicitar autorização ao Município de Muriaé.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentarias vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 25 de outubro de 2000


Edson Curi
Prefeito Municipal